CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 12*

*de 06 de fevereiro de 2013*

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O PERÍODO DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica declarado Ponto Facultativo, as datas abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:*

*Dia 11 de fevereiro 2013 (segunda-feira) - das 7:00 às 17:00 horas.*

*Dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira) - das 7:00 às 17:00 horas.*

***Art. 2°..***

*Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à população.*

***Art. 3°..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.*

*MARCELO HENRIQUE DE MELLO*

*Prefeito Municipal*

*Decreto Nº 12/2013 - 06 de fevereiro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*